

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 028/CMMS/RO 01.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 24 DE JANEIRO DE 2.001.

**“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –
RO, PARA A LEGISLATURA DE 2.001 À 2.004.”**

A Mesa Diretora do Município de Mirante da Serra – RO;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de
Mirante da Serra – RO, constitui – se em parcela única no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e
Cinquenta Reais)

Art. 2º - O Subsídio de que trata a presente Resolução Legislativa
serão atualizado na mesma data de reajuste cometido aos servidores públicos do município
sem distinção de índices.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução Legislativa, retroagem a 1º de
Janeiro de 2.001.

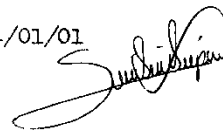
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

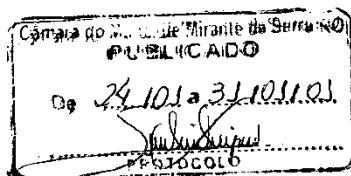


ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
PRESIDENTE/CMMS

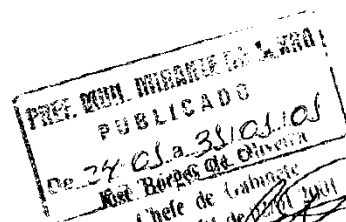
SEGUE O REFERIDO PROCESSO AO SR. PRESIDENTE PARA ANÁLISE E CONHECIMENTO

EM, 14/01/01

A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. A. B. S. P.", written over the date.



Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe de Expediente
Port. N.º 216/CMMS/VO/97



Rua Borges de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. N.º 216/CMMS/VO/97